

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 322/2023. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 322/2023.

RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a empresa **ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.763.730/0001-93**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Quadra de Esportes na Escola Municipal Eliana Nogueira da Silva, no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Projeto Básico. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 08/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

2.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0403.1021.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES

12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.

VALOR: R\$ 447.828,19 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos). **BASE**

LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2023** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **João Lopes da Luz** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: ad8ac8e50034e2424b12da286920f711

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 323/2023. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 323/2023.

RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de banheiros com novo sistema de tratamento de esgoto e instalação de caixa d'água na Escola Municipal Jesus Cristo, no povoado Cajueiro, zona rural, no município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme projeto básico. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 11/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.365.0403.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0403.1021.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES

12.361.0403.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.

VALOR: R\$ 111.500,74 (cento e onze mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2023** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Luiz Silveira Lima Junior** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: bca12b146116c3960ebda2795ffe83d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

LEI Nº 192 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 192 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de Câmeras de Videomonitoramento em Logradouros, prédios espaços e órgãos públicos do Município de Fortuna/MA, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fortuna/MA, obrigado a instalar câmeras de vídeo-monitoramento visando o acompanhamento permanente da movimentação de pessoas, veículos e o controle da segurança pública nos logradouros, prédios, espaços e órgãos públicos municipais, compreendendo os seguintes locais:

- I - Escolas Públicas Municipais;
- II - Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- III - Praças Públicas;
- IV - Vias Públicas;
- V - Prédios Públicos Municipais;
- VI - Órgãos Públicos Municipais.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar interligação das câmeras de vídeo-monitoramento instaladas nos locais de que trata esta lei à central de monitoramento do Município.

Art.3º - O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelas câmeras de vídeo-monitoramento devem processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

Art.4º - Os servidores credenciados devem tomar as medidas adequadas e necessárias para:

- I - impedir o acesso de pessoa não autorizada às instalações utilizadas para o tratamento de imagens, informações e dados produzidos pelo Sistema;
- II - impedir que imagens, informações e dados possam ser visualizados, copiados, alterados ou retirados por pessoa não autorizada.

Art.5º - Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente Lei, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal.

Parágrafo único. Os fatos suspeitos, as ocorrências em andamento, recentemente consumadas, deverão ser comunicadas as autoridades competentes, bem como às instituições municipais as ocorrências